



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3774/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 1.288, de 26 de novembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.282, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conceição do Castelo, que passa a ser constituído dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Cultura do Município:

Titular: **MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA**

Suplente: **FRANCINE DARÉ FERIANI**

II - Representante da Secretaria de Educação do Município:

Titular: **MÁRCIO GIOVANI FOLLIS**

Suplente: **MARIA DA PENHA REIS BETINI**

III – Representante da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Município:

Titular: **LUCIANA RITA CUNHA SPADETTO**

Suplente: **ROSELENE LARRIEU DE MELO ZÓBOLI**

IV – Representante do Poder Legislativo do Município:

Titular: **DIOGGO BORTOLINI VIGANÔR**

Suplente: **ROSÁLIA APARECIDA DE CASTRO NETO**

V - Representante de Entidade Não-Governamental do Município:

Titular: **ARMANDO GARBELOTTO**

Suplente: **ELISETE MARETO**

Suplente: VI – Representante com formação acadêmica em História:

Titular: **RITA LÚCIA BUENO**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Suplente: **ZILMA FERIANE**

VII – Representante de Entidade Não-Governamental ligada à questão Histórica e Cultural:

Titular: **JOSÉ ISMAEL DA SILVA**

Suplente: **RITA DE CÁSSIA BORTOLINI AYRES DASSIE**

VIII – Representante da Sociedade Civil:

Titular: **SOLANGE AYRES MARETTO**

Suplente: **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PINTO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo –
ES, em 15 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal